

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado ID 63151180, avaliei o bem nele indicado, conforme auto que segue em anexo.

Destarte, faço a devolução do mandado, aguardando desde já novas determinações.

É verdade; dou fé.

São Bento, em 25 de novembro de 2022

SHALAKO JOSÉ TAVARES DE ARAUJO

Oficial de Justiça – Mat.: 476.007-7





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça da Paraíba
Comarca de São Bento

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias de mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022) compareci no sítio Santa Maria, zona rural, em Paulista-PB, e avaliei o bem abaixo descrito:

Fazenda Santa Maria, no município de Paulista - PB, de propriedade do executado, medindo 400hectares, confrontando-se com terras que são ou foram: ao NORTE, com a propriedade Desterro do Sr. Sérgio Teixeira de Lira e com Rita Forte Maia; ao SUL, com a propriedade Sta. Tereza, de herdeiros de Antonio Fernandes Maia; LESTE, com a gleba de terra de Josias Forte e de Francisco Forte Maia; ao OESTE, com a propriedade Arapuá de herdeiros ou sucessores de Otoni Fernandes Maia, **a qual avalio na sua integralidade por R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Shalako José Tavares De Araujo
Oficial de Justiça

